

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

O PROCESSO HISTÓRICO DE LUTAS DAS MULHERES EM PROL DA IGUALDADE DE RECONHECIMENTO E DIREITOS, E O CENÁRIO ATUAL¹

Eliana Fachin², Josiane Maria Bergoli³, Joice Graciele Nielsson⁴.

¹ Trabalho realizado para o Seminário de Iniciação Científica do Salão do Conhecimento da UNIJUI

² Acadêmica do curso de Direito da UNIJUI; E-mail: elianafachin@hotmail.com

³ Acadêmica do Curso de Direito da UNIJUI; E-mail: josybergoli@gmail.com

⁴ Doutoranda em Direito – UNISINOS, Professora do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, E-mail: joice.gn@gmail.com

Introdução

A desigualdade de gênero é um fenômeno antigo e persistente em nossa sociedade, não configurando qualquer novidade. Desde muito, a mulher vem sendo educada com o intuito de servir ao homem em seus prazeres e afazeres domésticos, bem como para procriar e zelar pelos seus filhos, reproduzindo através dos processos educativos, velhas estruturas sociais marcadas por papéis e lugares delimitados pelo gênero: educando os homens a serem protetores e superiores, e as mulheres para serem submissas e reprimidas quanto a sua sexualidade e os diversos fatores de integralização a sociedade.

Colocando-se esse descaso do passado, a mulher aos poucos iniciou seu processo de maior inserção no meio social, via de regra, através de lutas muitas vezes dedicando a própria vida. Como exemplo a ser exposto, cita-se o marco do dia internacional da mulher no importante dia 8 de março de 1857 em Nova Iorque, marco este que não se deu por acaso, já que 129 operárias que reivindicavam por direitos trabalhistas, morreram depois dos patrões terem incendiado a fábrica ocupada. Fatos como estes são recorrentes na história, e levaram as mulheres a intensificar a sua organização e participação em movimentos feministas, em busca do fim da opressão e da garantia de direitos (PINTO, 2010).

Aos poucos esta caminhada de reivindicações passou a representar algumas conquistas, tendo como principal mote os temas da liberdade e da igualdade, segundo destaca Céli Jardim Pinto (2010). Ademais dos avanços serem significativos, lamentavelmente, nossa sociedade ainda convive com situações de submissão e opressão das mulheres, haja vista que ainda subsiste o pensamento patriarcal trazido pelo meio sociocultural.

A permanência do patriarcado acarreta uma série de problemas às mulheres de um modo geral, e especialmente no cenário brasileiro, colocando-a de forma óbvia em uma posição subalterna, tornando a igualdade um acesso abstruso, visto as oportunidades a serem alcançadas ainda serem distintas entre os sexos. A par disso, este tema constitui-se fundamental, e a superação de tais desigualdades é imprescindível para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Deste modo, este trabalho objetiva empreender uma pesquisa investigativa histórica com relação ao avanço das lutas feministas por direitos, especialmente aquela empreendida durante o século XX e início do século XXI, em busca da igualdade de gênero. A partir da análise histórica do processo evolutivo, busca identificar os ainda permanentes entraves à igualdade de gênero a serem superados para uma sociedade plenamente diversificada. Acredita-se que tal tema seja de suma relevância para

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

todos aqueles que estejam inseridos no convívio social, e, portanto, não pode passar despercebido dentro da pesquisa acadêmica, pois, envolto a questões como o respeito ao próximo, direitos e garantias dignas de qualquer ser humano. Portanto, além do objetivo principal, este trabalho pretende contribuir na divulgação, perante o meio acadêmico das mais diversas áreas do conhecimento, sobre as lutas e trajetórias de uma parcela – que se constitui em maioria numérica, mas minoria enquanto espaço que ocupa na sociedade - que ainda clama por igualdade e reconhecimento e respeito em pleno século XXI.

Metodologia

A pesquisa será do tipo exploratória. Utiliza no seu delineamento a coleta de dados em fontes bibliográficas disponíveis em meios físicos e na rede de computadores. Na sua realização será utilizado o método de abordagem hipotético-dedutivo, observando os seguintes procedimentos: a) seleção de bibliografia e documentos afins à temática e em meios físicos e na Internet; b) leitura e fichamento do material selecionado; c) reflexão crítica sobre o material selecionado; d) exposição dos resultados obtidos através de um texto escrito monográfico

Resultados e Discussão

Através da pesquisa pode-se verificar que há tempos as mulheres sofrem com a desigualdade de gênero, a qual lhes foi socialmente e culturalmente impostas. Muitas formas de violência foram/são usadas para maltratá-las e subalternizá-las. A violência não é apenas física, mas também psíquica, e moral, muitas vezes presentes as agressões verbais, não acontecendo apenas em âmbito local, ou nacional, e sim em âmbito global. Sem conhecer fronteiras econômicas ou culturais a violência de gênero por muito tempo passou despercebida.

Nas palavras de Flávia Piovesan (2012, p. 6)

O reconhecimento de identidades e o direito à diferença é que conduzirão a uma plataforma emancipatória e igualitária. A emergência conceitual do direito à diferença e do reconhecimento de identidades é capaz de refletir a crescente voz do movimento feminista, sobretudo de sua vertente crítica e multiculturalista.

Nesse sentido, segundo a autora, deve ser entendido que as diferenças existem, mas que essas diferenças não devem conduzir a desigualdades na forma de implementação e respeito aos direitos fundamentais, que são de todos e para todos. No entanto, na prática, por vezes não é o que acontece. Isso se deve principalmente a constituição patriarcal de nossa sociedade, que moldou costumes que foram passados de gerações para gerações, em que o homem era tido como o chefe da família, e a mulher submissa a ele, era responsável por cuidar dos filhos e da casa e de atender às suas necessidades.

O pátrio poder perdurou por séculos, e ainda hoje se mostra presente em nossa sociedade. Apesar dele, com o passar do tempo as mulheres passaram a se organizar em busca de igualdade de direitos e condições dignas perante a sociedade. Há exemplos de movimentos de mulheres na França revolucionária de 1789, por exemplo, e mesmo antes. Marcadamente, na história do movimento feminista, tem-se um fato acontecido no ano de 1848, na cidade de Nova Iorque com a publicação da Convenção dos Direitos das Mulheres, um dos primeiros escritos do gênero no mundo, e que

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

tinha como objetivo central a luta pela igualdade política para as mulheres, ou seja, o sufrágio (MARTINS E COSTA, 2013). Em 8 de março de 1857, também em Nova Iorque, é instituído o Dia Internacional da Mulher

Martins e Costa (2012, p. 7), destacam que, depois do movimento sufragista e da conquista do direito ao voto, nas primeiras décadas do século XX, um os primeiros grupos feministas que se organizam no Brasil se dão aproximadamente no de 1972, nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, durante o período da ditadura militar, o que fez com que essas mulheres ficassem receosas a se exporem ao público, o que incentivou a criação de grupos privados de mulheres, onde só seria possível a entrada de novas integrantes por meio de convites. Esses grupos de mulheres tinham como meta refletir sobre essa questão social e política na qual estavam inseridas.

No ano de 1975 foi criado o Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira, podendo ser encarado como evento que introduziu o feminismo em todo cenário nacional. Outro movimento criado no mesmo ano e estritamente ligado ao feminismo foi a Organização do Movimento Feminino pela Anistia. Ambos, vinculados às disputas sociais e políticas em tempos de ditadura, buscavam, principalmente, a proteção das pessoas exiladas naqueles tempos em que a repressão era lei, com ênfase especial às mulheres, que em muito sofreram as agruras da repressão ditatorial (MARTINS E COSTA, 2012).

Do ponto de vista legal, depois da conquista do voto, com a Constituição Federal de 1934, no ano de 1977 verificou-se outro grande avanço determinante no reconhecimento da igualdade de gênero, a Lei do Divórcio, através da emenda Constitucional número 9. Essa lei possibilitava extinguir por completo os vínculos do casamento, no entanto só se poderia casar uma única vez após o divórcio (PINTO, 2010).

Mais tarde, na década de 80, com o fim da ditadura militar e o advento da democracia, os movimentos feministas tomaram força. Em 1988 entrou em vigo nossa atual Constituição Federal, que trouxe consigo o reconhecimento da mulher como sujeito de direitos, tão qual o homem, e preceituou o fim da discriminação de qualquer espécie, inclusive de gênero. Como bem argumenta Jacqueline Pitanguy (2016, p. 2, grifos da autora).

No que se refere aos direitos humanos das mulheres no Brasil a Constituição de 1988 constitui uma referência primordial, pois resultou em uma verdadeira mudança de paradigma do direito brasileiro no que se refere à igualdade de gênero. É inegável a participação do movimento de mulheres que, em articulação com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) desenvolveram uma histórica e bem sucedida campanha intitulada "Constituinte pra Valer Tem que ter Direitos da Mulher" e atuaram diretamente junto ao Congresso Constituinte em um movimento conhecido como Lobby do Batom."

Segundo Flavia Piovesan (2000, p.2), a Constituição Federal de 1988 foi a que maior teve a democracia como base na criação de sua legislação, tendo participação direta da população na sua elaboração. No que diz respeito às mulheres, em 1988 foi criada a Carta das Mulheres Brasileiras ao Constituinte, a qual propuseram várias reivindicações no que tange aos direitos que lhes deveriam ser fundamentais. A partir daí lhes são conferidos a igualdade entre homens e mulheres, igualdade perante a família, além do que a criação da União Estável. E dentre essas conquistas o repúdio a qualquer tipo de violência contra as mulheres.

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

Destaca-se ainda que no mesmo ano foi instituída no Estado do Rio Grande do Sul a primeira Delegacia para a Mulher. A partir desse ano histórico, as mulheres amparadas juridicamente tinham base legislativa protetora para não se sentirem intimidadas com seus parceiros e lutarem pelos direitos que sempre foram seus. (PINTO, 2010).

Aponta-se assim, as inúmeras conquistas a partir da árdua trajetória histórica, sendo um dos principais instrumentos internacionais de direitos humanos que dispõem as mulheres é a Convenção contra Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher de 1979. Pós este fato, no decorrer da década de 1990 é organizada pelas Nações Unidas e comemorada importantes conferências internacionais para debater a igualdade de gênero.

Desse modo, ao longo da história, as lutas femininas passaram a ganhar força e aos poucos avançar na conquista da igualdade entre homens e mulheres, ademais das diferenças físicas biológicas, existentes entre todos os seres humanos. Mais especificamente, ao que se refere ao Brasil, o movimento das mulheres se tornou aqui um dos mais renomados em termos mundial, ainda colocado como referência em diversos âmbitos internacionais de direitos humanos. A isto se deve o incrível sucesso do movimento e a suas conduções durante a Constituinte de 1988, onde, felizmente em torno de 80% das reivindicações propostas foram aceitas e incorporadas ao texto constitucional (PINTO, 2010). Por isso, evidente que a Constituição de 1988 ocasionou uma referência significativa em um primeiro momento, pois resultou em uma grande modificação de padrões do direito brasileiro no que se refere à igualdade de gênero. Segundo Jacqueline Pitanguy (2016, p. 2),

Pela primeira vez na história constitucional brasileira, consagra-se a igualdade entre homens e mulheres, como um direito fundamental, nos termos do artigo 5º, inciso I do texto. O princípio da igualdade entre os gêneros é endossado no âmbito da família, quando o texto vem a estabelecer que os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelos homens e pelas mulheres, em conformidade com o artigo 226, parágrafo 5º. Daí a edição do novo Código Civil brasileiro e a necessidade de reforma da legislação penal da década de 1940.

A partir da colocação da autora, evidente a significativa mudança da constituição em defesa aos direitos das mulheres, não somente em um âmbito, mas em vários, incorporando a questão da violência intrafamiliar como sendo uma responsabilidade do Estado. Seguido deste, houve grande suporte para mais tarde, em 2006, surgir uma legislação específica sobre violência doméstica, a chamada lei Maria da Penha, cujo cunho específico foi influenciado pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres.

De acordo com Maria Berenice Dias (2015, 24), ao comentar a Lei Maria da Penha,

Ditados populares, com aparente natureza jocosa, acabaram por absolver e naturalizar a violência doméstica: “ Em briga de marido e mulher não se mete a colher”; “ ele pode não saber porque bate, mas ela sabe porque apanha.” Esses, entre outros ditos, repetidos como brincadeira, sempre esconderam certa convivência da sociedade para com a violência contra a mulher. Talvez o mais terrível deles seja: “ mulher gosta de apanhar”. Trata-se de uma ideia enganosa, certamente gerada pela dificuldade que a vítima tem em denunciar seu agressor. Seja por medo, por vergonha, seja por não ter pra onde ir, ou receio de não conseguir se manter sozinha e sustentar os filhos. O fato é que a mulher resiste em buscar a punição de quem ama, ou ao menos, amou um dia.

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

Além de tal importância no âmbito penal, a Constituição de 1988 também reconheceu o direito do casal decidir livremente o número de filhos, ou seja, a mulher passa a decidir se quer ou não ter filhos e quantos quer ter, obtendo a liberdade de escolha sobre o próprio corpo, tendo o Estado o dever em fornecer os meios para que esta escolha se realize. Importante salientar a legislação que trona crime a prática do aborto ainda vigente no país (outra polêmica discutida), salvo exceções previstas em lei.

Visto isso, torna-se perceptível a evolução com as novas leis no meio civil, penal, trabalhista, social e ainda, através dos dispositivos constitucionais, em direção à eliminação de legislações discriminatórias. Porém, ao que se refere no caráter mundial, bem como no cenário brasileiro, infelizmente não há ainda precisamos avançar, pois não se verifica a efetiva aplicação dos dispositivos de forma igualitária, havendo ainda assim, menos reconhecimento e acesso aos direitos humanos dentre homens e mulheres, observando-se ainda segmentações de raça, etnia e orientação sexual.

Enquanto o marco legal ganhou espaço em sociedade, as mulheres também passaram a ocupar espaço no meio social, com papéis relevantes que antes podiam ser ocupados e desfrutados somente pelo sexo masculino. Passaram a ter maior escolaridade que os homens, e segundo Pitanguy (2016), a porcentagem de mulheres no conjunto de trabalhadores atualmente no Brasil chega a 44%. E como dado curioso e interessante, a autora afirma que em 2010, pelo menos 22 milhões de famílias brasileiras eram chefiadas por mulheres.

Porém, importante ressaltar que mesmo considerando esses avanços, as mulheres ainda enfrentam discriminações em vários âmbitos da sua vida familiar, profissional, sexual. Além disso, o mercado de trabalho composto por estas encontra-se com maior ênfase no ramo doméstico, onde infelizmente, fazem parte do maior número de pessoas adeptas ao trabalho informal, recebendo menos que o sexo masculino dispendo das mesmas funções com igual especialização.

Esses aspectos somente podem diminuir através das constantes ações políticas versadas sobre a questão. E que por isso segundo Jacqueline Pitanguy (2016, p. 3),

[...] a importância de que órgãos de Governo como a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) da Presidência da República trabalhem em articulação com outros órgãos do governo na implementação dos Planos Nacionais de políticas para as Mulheres, e que a sociedade civil organizada continue a desenvolver ações de fortalecimento das mulheres, de advocacy pelos seus direitos, de monitoramento crítico das políticas públicas e da atuação dos legisladores e do judiciário.

Assim, as constantes lutas dos movimentos sociais pelos direitos humanos das mulheres em diferentes frentes e partes do mundo, aos poucos contribuem para colocar o plano normativo na vida real com bem mais efetividade, fazendo o direito das mulheres parte do cotidiano na família, dentre outras dimensões, no trabalho, na política, em sua vida reprodutiva e sexual. Esta luta não pode parar.

Conclusão

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

Ao término do Trabalho realizado, percebe-se o quão difíceis tem sido os anos no decorrer da história para as mulheres, ora sendo submissa, ora exigindo direitos e não sendo ouvida. Porém, as lutas feministas nunca cessaram, apenas pelo contrário, ganhava mais força a cada dia que passava em diferentes partes do mundo, pois o objetivo era um só: clamar por direitos iguais despertando a importância relevante na qual estão as mulheres enquanto parte fundamental da sociedade.

Tal fato decorrente de lutas contra preconceitos e sobre tudo, em busca do fim do patriarcado predominante até anos recentes. Questos estes, que de forma inaceitáveis na sociedade contemporânea, retiravam parcialmente ou totalmente o direito das mulheres em praticar os atos da vida por conta própria. Mesmo havendo inúmeras desigualdades em dias atuais, a luta permanece. Por isso, necessário foi salientar aos leitores a questão das desigualdades impregnadas na sociedade entre homens e mulheres, bem como a trajetória de lutas nas quais essas tiveram de dedicar suas vidas em prol de direitos dignos. Consoante a isso, o reconhecimento desta na sociedade globalizada, a constante dificuldade no mercado de trabalho ao de enfrentamento do encapsulamento das mulheres ao espaço doméstico, assim como a identidade e o reconhecimento de forma urgente na esfera pública.

Visto fazer-se parte de uma comunidade acadêmica, onde a formação ética dos profissionais é quesito fundamental para alcançar o sucesso na carreira, torna-se evidente o necessário debate sobre as desigualdades de gênero, pois independentemente da área de formação, se está frente a diversidade, será necessário trabalhar para a diversidade e o bem social. Via de regra, o século presente deveria estar ainda mais evoluído visto os direitos das mulheres. Porém a busca e a luta por melhorias são constantes, aos amantes do assunto, a interminável esperança de que haja algum dia a união de luta entre (todas) as mulheres e o respeito daqueles que destas vieram.

Palavras-chave: Mulheres; Luta; Desigualdade; Reconhecimento.

Bibliografia

DIAS, Maria Berenice. Lei Maria da Penha, 4ª edição, revista atualizada e ampliada. (2015)

JARDIM PINTO, Céli Regina. Feminismo, História e Poder, 2010.

MARTINS, Eduarda A. M. B; COSTA, Bárbara M. R. A Importância das Lutas Feministas Diante da Busca Pela Igualdade de Gênero. 9ª Jornada de Pesquisa e 8ª Jornada de Extensão do Curso de Direito da Fames.

PIOVESAN, Flávia. A Proteção Internacional dos Direitos Humanos das Mulheres. São Paulo, 2012.

PITANGUY, Jacqueline. Os Direitos Humanos das Mulheres. Fundo Brasil de Direitos Humanos. Disponível em: http://www.fundodireitoshumanos.org.br/downloads/artigo_mulheres_jacpit.pdf.

Acesso em: 15 jun 2016.